

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.32517 - EMSERH**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 503/2020 -
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELO LOCADOR
ANTONIO EDILSON OLIVEIRA GOMES.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

LOCADOR: ANTÔNIO EDILSON OLIVEIRA GOMES, brasileiro, casado, agricultor, portador da Célula de Identidade nº 116986699-6 e inscrito no CPF sob nº 974.994.473-91, residente e domiciliado na Cidade de Coroatá (MA), na Rua Lomar Trovão, casa nº 162- Bairro Trizidela, neste ato representante por sua Procuração Legal (procuração anexada), Sra. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES**, brasileira, casada, autônoma, portadora da Célula de Identidade nº 000055858296-6 e inscrita no CPF nº 926.503.923-04, residente e domiciliada na Rua da Caema, casa nº 105-A – Bairro Trizidela/Coroatá (MA), CEP: 65.415-000.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 503/2020 - GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Locação de imóvel situado na Rua da Caema, nº 104- Bairro Trizidela- Coroatá (MA)”*, onde funcionar a casa de apoio destinada a hospedagem de mães que estão com seus filhos internados na UTI-NEO do Hospital Macrorregional de Coroatá (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa de Serviços Hospitalares-EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 503/2020 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em **01/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 04/12/2024 e com término previsto para 04/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 7.4 da "Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em

seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor mensal do aluguel para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses será de **R\$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-01 Aluguel de Imóveis**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32517 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Oitava e Décima Segunda do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo Pacheco C. Ronchi
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 03 de Dezembro de 2024.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

~~LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA~~
~~Diretora Administrativa~~

~~LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA~~
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

Maria do Amparo dos Santos Gomes
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS GOMES
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: [assinatura]
Matrícula nº 4739/EMSERH

Nome: Valeska R. Oliveira
CPF Nº: [assinatura]
Matrícula nº 12485
Consultora de Contratos / EMSERH

Óficio Nº 001/2024

COROATÁ-MÁ 20/09/2024

Eu **Maria do Amparo Do Amparo Dos Santos Gomes**, portadora do RG 000055858296-6, CPF 926503923-04, venho através deste informar que tenho interesse em dar continuidade ao contrato de locação do imóvel de **Antônio Edilson Oliveira Gomes**, imóvel este que está locado para o **HOSPITAL MACRORREGIONAL DE COROATÁ**, imóvel este que abriga as mães que tem seus filhos internados na UTI NEO do hospital. Contrato este que se estenderá por mais 12 meses, vale ressaltar que em casos de atrasos e ou qualquer outra inadimplência gera ordem de despejos.

Atenciosamente,

Maria do Amparo dos Santos Gomes

Maria do Amparo Dos Santos Gomes

Zimbra**supervisao.vigilanciaelocacao@emserh.ma.gov.br****Solicitação de aceite de prorrogação de contrato**

De : Supervisao Vigilancia e Locação EMSERH sex., 13 de set. de 2024 14:23
<supervisao.vigilanciaelocacao@emserh.ma.gov.br>

Assunto : Solicitação de aceite de prorrogação de contrato

Para : jacyarasantos200
<jacyarasantos200@outlook.com>,
jacirasgomes2412@gmail.com

Bom dia, Prezados!

Venho por meio deste, informar que o Contrato nº 503/2020 firmado entre a EMSERH e o Sr. Antônio Edilson Oliveira Gomes, representado pela sua procuradora legal Sra. Maria do Amparo dos Santos Gomes, cujo objeto é a locação de imóvel onde funciona a Casa de Apoio do Hospital Macrorregional de Coroatá, que hospeda as mães que se encontram com seus filhos internados na UTI-NEO, **encerrará sua vigência no dia 03/12/2024**. Caso haja interesse por parte da Sra. Maria do Amparo em prorrogar o referido contrato, por um período de mais 12 (doze) meses, deverá ser enviado para este e-mail um Ofício, devidamente assinado, com a manifestação de **aceite** por parte da contratada. Fico no aguardo e desde já agradeço a atenção!

Atenciosamente,

João Lucas da Luz
Supervisão de Vigilância e Locação | Diretoria Administrativa
EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
Avenida Borborema, Quadra 16, Casa 25, Calhau
CEP: 65.071-360 – São Luís – Maranhão
Tel + **55 98 3235 7333** / Ramal 206
Visite nosso site: www.emserh.ma.gov.br